



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

PORTARIA Nº. 012/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação contida na CI n.º 009/16, conforme Processo nº 357.444/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 008/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios edição nº 2.401, página 410, do dia 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2016.


Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

ATO Nº. 052/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; Processo nº 352.699/2016.

RESOLVE:

NOMEAR Wellington Apolinário dos Santos, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de janeiro de 2016.

Edson Roberto Silva

Secretário Mun. Interino de Gestão Fazendária

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECISÃO

Cumprindo ao que estabelece os preceitos legais, a Comissão de Tomada de Contas Especial, deflagrada via portaria nº 014/15/SMS/VG, publicada no dia 19 de agosto de 2015, passa a decidir quanto ao pedido de prorrogação de prazo pleiteado por **Murilo Domingos**, vejamos:

Na data de 15 de janeiro de 2016, foi pleiteado a prorrogação de prazo junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão que deferir o presente pedido, a partir do dia 15 de janeiro de 2016.

Pois bem, em que pese à fundamentação utilizada pela Sr. **Murilo Domingos**, esta merece prosperar, visto que o diploma legal abaixo colacionado é claro, no seguinte termo da Lei Municipal nº 1.164/91 em seu art. 170, vejamos:

Art. 170- tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.

§2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20(vinte) dias.

§3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia de citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2(duas) testemunhas.

Dessa forma, atendendo aos mandamentos legais acima elencados, mais os constantes na legislação em vigor, esta Comissão de Tomada de Contas Especial defere o prazo de 10 (dez) dias, como determinado pela Lei em comento, prorrogado por igual período, a contar da data do recebimento da notificação.

Sem mais para o momento,

Várzea Grande/MT, 18 de janeiro de 2016.

Gervásio Ângelo da Cunha

Presidente

Christiane Lima de Godoy

Membro

Wellyngton Alessandro Dolce

Membro**PORTARIA Nº. 012/2016**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação contida na CI nº 009/16, conforme Processo nº 357.444/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 008/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios edição nº 2.401, página 410, do dia 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 043/2016/SMS/VG

O Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, Dr. Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1: Designar **Aluisio Fernandes A. Oliveira**, Superintendente Administrativo Hospitalar do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, para realizar a compra dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares que forem necessários, bem como fiscalizar os gastos realizados e prestar contas mensalmente, com devidas notas fiscais, ao Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

Art. 2: O servidor designado após prestar seu compromisso no que se refere no art. 1 deverá encaminhar relatório completo de gasto ao Secretário Municipal de Saúde que posteriormente remeterá ao Ministério Público Estadual, toda e qualquer informação acerca do Termo Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual e a Empresa CEVIC (Construtora e Incorporadora), na data de 23/10/2015, pelo referencia SIMP nº. 012671-006/2015.

Art. 3: Resta ainda determinado por esta Portaria que a pessoa do servidor designado no art. 1 será o fiscal a partir da data de 15.02.2016, conforme prevê o item 4.5 do aludido TAC até o seu encerramento conforme prevê o item 4.12 com data estimada para 15/10/2016.

Art. 4: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 04 de Fevereiro de 2016.

Cassius Clay S. F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

PORTARIA Nº. 013/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação contida na CI nº 009/16, conforme Processo nº 357.444/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Edson Roberto Silva**, Subsecretário – DNS 2 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, em substituição ao servidor César Alberto Miranda L. dos S. Costa, Secretário Municipal –